



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 264 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

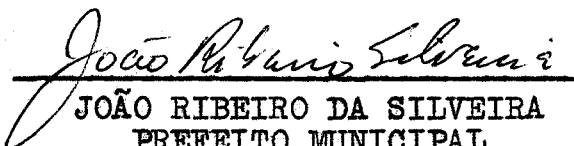
Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 24.125,00- (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), para atender despesas efetuadas no prédio onde funciona a Delegacia de Polícia local e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

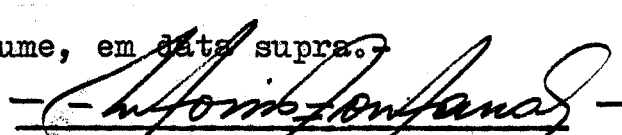
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) para atender despesas efetuadas com reparos no próprio municipal, onde funciona a Delegacia de Polícia de Icém.-
- Artigo 2º - O crédito aberto com a presente lei, correrá - por conta do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para êste.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1964

  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra.

  
Antonio Geraldo Fontana  
Contador - Secretário